

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SABRINA MARA DE SOUZA MARZANI 06424999930
CNPJ: 46.464.300/0001-22**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01YeP1_0FVJRW&chave2=Ug8cwwspH_-cKj15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06424999930-SABRINA MARA DE SOUZA MARZANI

SABRINA MARA DE SOUZA MARZANI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 04/09/1987, Carteira de Identidade nº 4431090, expedida pela SSP/SC e CPF nº 064.249.999-30, residente e domiciliada na Ladeira Porto Velho, nº 429, Bairro Boa Vista, Rio do Sul/SC, CEP 89167-234, empresária, com sede na Ladeira Porto Velho, nº 429, Bairro Boa Vista, Rio do Sul/SC, CEP 89167-234, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42810575706 e no CNPJ nº 46.464.300/0001-22, sob nome empresarial SABRINA MARA DE SOUZA MARZANI 06424999930, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como nome empresarial **AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rodovia BR-470, nº 7507 - Sala 01 A, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89163-244, podendo abrir ou encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de maio de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pela sócia neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído a sócia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 25/01/2023

Arquivamento 42207557009 Protocolo 231575351 de 25/01/2023 NIRE 42207557009

Nome da empresa AGROPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503850556376586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/01/2023



SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR QUOTAS
SABRINA MARA DE SOUZA MARZANI	100%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA A administração da sociedade cabe a sócia **SABRINA MARA DE SOUZA MARZANI**, já qualificada, na função de sócia administradora, podendo representar a sociedade ISOLADAMENTE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores Ad-judicia e Ad-negotia quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Parágrafo Único - A sociedade tem indicado para o cargo de administrador não sócio, Charles Alexandre Marzani, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1986, empresário, inscrito no RG nº 4056181/SSP-SC e no CPF nº 055.299.049-39, residente e domiciliado na Ladeira Porto Velho, nº 429, Bairro Boa Vista, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.167-234, com os poderes de representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores Ad-judicia e Ad-negotia quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente. Contudo, o mesmo só poderá exercer este cargo no caso de a sócia administradora Sabrina Mara de Souza Marzani, já qualificada, estar temporariamente impossibilitada ou no caso de falecimento da mesma – nessas situações a posse do cargo será efetivada mediante assinatura do termo de posse, não necessitando de alteração contratual para tal.

CLÁUSULA SÉTIMA - A entrada de novos(as) sócios(as) dependerá da aprovação unânime da sócia, sendo que, nenhum(a) sócio(a) poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro(a) sócio(a) o direito de adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA - As modificações do contrato social, mediante deliberações da sócia, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos a sócia de acordo com sua participação no capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 25/01/2023

Arquivamento 42207557009 Protocolo 231575351 de 25/01/2023 NIRE 42207557009

Nome da empresa AGROPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503850556376586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/01/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos(as) sócios(as), representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os(as) sócios(as) em proporção ao número de quotas que cada um(a) possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição da sócia, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos(as) sócios(as), os herdeiros ou sucessores do(a) sócio(a) falecido(a) ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse Contrato.

E por estar justo e contratado, assina o presente Contrato.

Rio do Sul/SC, 25 de janeiro de 2023.

SABRINA MARA DE SOUZA MARZANI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 25/01/2023

Arquivamento 42207557009 Protocolo 231575351 de 25/01/2023 NIRE 42207557009

Nome da empresa AGROPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503850556376586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/01/2023



231575351

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA
PROTOCOLO	231575351 - 25/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207557009
CNPJ 46.464.300/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023
SOB N: 42207557009

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06424999930 - SABRINA MARA DE SOUZA MARZANI - Assinado em 25/01/2023 às 17:03:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 25/01/2023

Arquivamento 42207557009 Protocolo 231575351 de 25/01/2023 NIRE 42207557009

Nome da empresa AGROPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503850556376586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/01/2023